



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 056 /2005

Dispõe sobre a alteração da estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Macaé, instituída pela Lei Complementar nº 019/2000, de 12 de julho de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

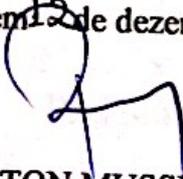
Art. 1º - Ficam acrescidas as seguintes vagas aos cargos abaixo descritos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaé, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 019/2000, de 12 de julho de 2000.

Grupo Ocupacional	Classes	Nível de Vencimentos	Quantidade
6. Apoio à Saúde e à Educação	Recepcionista de Unidades de Saúde	IV	50
8. Fiscalização	Fiscal de Postura I	VII	20
	Fiscal Sanitário I	VII	25
10. Nível Superior	Engenheiro Eletricista I	IX	03
	Médico Veterinário I	IX	06
	Nutricionista I	IX	10

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2005.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação ODEBATE  
Edição Nº 5780  
Data 13/12/05 pag. 14  
*D. S. P.*